

PUBLICADO NO DOE
EM, 16/06/15

PORTARIA N.º 084/2015

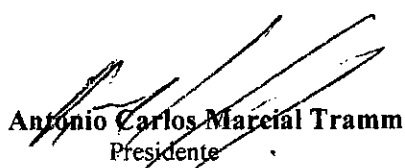
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994,
e incisos I e II do art. 7º do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011
homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE:

I. Exonerar, a pedido, a servidora EUNICE DE LIMA BATISTA, cad. 64.000077-9, do Cargo Comissionado de COORDENADOR IV, símbolo DAI- V.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 15 de junho de 2015.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Ciente:



00.463.035/0002-48 e IE nº 123.901.464NO, instalada no município de Ilarantim, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 98% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de vendas de calçados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de maio de 2015.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramentas, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade e seus sobresselentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e
b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação Sala de Sessões, 12 de maio de 2015.

100ª Reunião Ordinária do Probahia
Paulo Roberto Brito Guimarães
Presidente em Exercício

**Conselho Deliberativo do PROBÁHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBÁHIA
RESOLUÇÃO Nº 027/2015**

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS a BRASKEM S/A, O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBÁHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção de Desenvolvimento da Bahia - PROBÁHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do Processo SICM nº 1100150004274,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ad referendum do Plenário, a BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0017-36 e IE nº 001.377.354 NO, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação de bens destinados ao ativo imobilizado para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos dos §§ 13, 14 e 15, inciso XXV do art. 286 do Decreto nº 13.780/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação Salvador, 12 de junho de 2015.

JORGE FONTES HEREDIA
Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 061/2015**

Habilita a FEIRA BOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140012461,

RESOLVE

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da FEIRA BOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 04.603.819/0001-20 e IE nº 055.859.086NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, para produzir salgadinhos de milho e pipoca doce, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação

II - Dilatação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em 0 que exceder o R\$ 38.160,47 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de setembro/2014.

Art. 3º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da T.J.P. ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 26 de março de 2015.

67ª Reunião Ordinária do Desenvolve
JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 062/2015**

Habilita a POWER WATER DO BRASIL S/A aos benefícios do DESENVOLVE. O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140001780,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da POWER WATER DO BRASIL S/A, CNPJ nº 11.854.914/0002-17 e IE nº 124.979.836NO, instalada no município de São Gonçalo dos Campos, neste Estado, para produzir biofertilizantes e biodiesel, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação

II - Dilatação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de março de 2015

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da T.J.P. ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 26 de março de 2015

67ª Reunião Ordinária do Desenvolve
JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente

**DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 026 DE 15 DE JUNHO DE 2015**

Conceder Licença Médica com base no artigo 145, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994 à servidora Bernadeth Maria Costa, matrícula 15.022977-8, concessão por 90 dias, a partir de 09/05/2015 a 06/08/2015

Conceder Licença Médica com base no artigo 145, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994 à servidora Maria Teresa de Sá Falcon, matrícula 15.08594-92, concessão por 30 dias, a partir de 28/05/2015 a 24/06/2015.

Ângela Góes Neiva
Diretora Geral

**DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 027 DE 15 DE JUNHO DE 2015**

Conceder bonificação prêmio por assiduidade, de acordo com os artigos 107 e 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, ao servidor abaixo:

Processo 1100150005380, do servidor Paulo César da Carvalho Cunha 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 2005/2010, a partir de 25/06/2015.

Ângela Góes Neiva
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ACTOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 080/2015 - Reconhecer aos servidores abaixo relacionados: Adicionais por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26 09 94, concedido no mês de JUNHO/2015

CADASTRO	NOME	ADICIONAIS %	TOTAL ADIC. ANUAL
84006079-5	MAGDOLINA DUTRA PEREIRA JESUS	1	29
84030003-4	ANTÔNIO CARLOS SOUZA	1	29
84090000-6	ANILUCIANA PRADAS FREITAS	1	31
84090000-7	CONDENÇA MARIA BOTELHO SANTOS	1	25
84090001-8	ELER LÓDES RUISES DE OLIVEIRA	1	26
84090077-9	EUNICE DE LIMA BATISTA	1	29
84090000-8	MARIA RIZZA SIMÕES DE PINHO	1	28
84090000-7	ROSANGELA ALMEIDA MARINHO	1	25
84090076-7	VIVIAN MARA D'ARBORE MATOS	1	25
82090000-5	JOSÉ CARLOS BOMFIM COSTA	1	28
84090000-7	DEIVSE SENA SOUZA	1	31
84113114-2	CRIVIANA FRADA PEIXOTO	1	18
84323077-3	EMONE DA SILVA BOMFIM	1	31
84090000-7	CLÍ DE FONSECA PASCOARENTQ	1	25
84090000-3	MARIA JOSÉ ALVES SOUZA SILVA	1	31

PORTARIA Nº 084/2015 - Exonerar, a pedido, a servidora EUNICE DE LIMA BATISTA, cad. 64.000077-9, do Cargo Comissionado de COORDENADOR IV, símbolo DA- V, Em SSA, 15/06/2015. Ass. Antonio Carlos Marcel Tramm - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 026/2015.

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades de regularização fundiária através do Proce-